

(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

**CAMARA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU****PORTARIA LEGISLATIVA N.º 002/2.025 de 02 de janeiro de 2.025.**

**GILSO FRANCISCO FILHO**, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por **Lei**,

**R****E****S****O****L****V**

**E**, "Nomear" a partir desta data, a Sra. **Marcia Cardoso de Oliveira**, portador do CPF Nº 959.604.221-15 e RG Nº 000976977 SSP/MS, para o cargo de "**Secretaria e Assessora Legislativa**", cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpre - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

**GILSO FRANCISCO FILHO****Presidente do Legislativo Municipal****Publicado por afixação****Em: 01/01/2025****(ART.73, SESSÃO I, §1º,2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)**

Matéria enviada por BEATRIZ ALVES SANTOS

PORTARIA LEGISLATIVA N.º 002/2.025 de 02 de janeiro de 2.025.

GILSO FRANCISCO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Taquarussu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei,

R  
E  
S  
O  
L  
V

E, “Nomear” a partir desta data, a Sra. **Marcia Cardoso de Oliveira**, portador do CPF N.º 959.604.221-15 e RG N.º 000976977 SSP/MS, para o cargo de “**Secretaria e Assessora Legislativa**”, cargo em provimento comissão, Símbolo DAS 02, da Câmara Municipal de Taquarussu - MS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogam - se as disposições em contrário.

Cumpra - se.

Registre - se.

Publique - se/afixe.

Taquarussu - MS, aos dois (02) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

  
**GILSO FRANCISCO FILHO**  
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por afixação

Em: 01/01/2025

(ART.73, SESSÃO I, §1º, 2º E 3º LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)